



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COMITÊ DE MONITORAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CONDUTA SOBRE O CORONAVÍRUS

OFÍCIO/SEI Nº 5/2022/COMITÊ-COVID19

Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2022.

Ao Senhor
Marcus Vinícius David
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora

Assunto: NOTA DO COMITÊ DE MONITORAMENTO E ORIENTAÇÃO DE CONDUTAS SOBRE O NOVO CORONAVÍRUS (SARSCOV-2) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)

Senhor Reitor,

O Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o Novo Coronavírus (SarsCov-2) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) recomenda a manutenção das medidas de biossegurança atualmente implementadas nos Campi de Juiz de Fora e de Governador Valadares e reforça a necessidade da vacinação como elemento fundamental no controle e combate à pandemia

O Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o novo Coronavírus (Sars-Cov-2) da UFJF reuniu-se às 16 horas e 30 minutos do dia 17 de janeiro de 2022 para proceder à avaliação do atual cenário da epidemia e orientar a instituição sobre possíveis encaminhamentos.

Considerando:

1. Os atuais dados da pandemia no Brasil e no Mundo que indicam uma elevação do número de casos, ainda que isso não se traduza em maior gravidade, bem como o aumento proporcional de internações e óbitos;
2. Os dados presentes nos boletins epidemiológicos, analisados por este comitê, sobre a situação epidemiológica dos municípios de Juiz de Fora e de Governador Valadares;
3. Os dados referentes à vacinação da população adolescente e adulta nas duas cidades onde a UFJF está presente, especialmente o número de vacinados com dose de reforço;
4. O início, no Brasil, da vacinação de crianças de 5 a 11 anos;
5. As atuais medidas adotadas pela comunidade universitária para proteção e controle dos servidores, alunos e usuários dos serviços prestados pela UFJF: distanciamento social, uso de máscaras e medidas de higienização das mãos;

Este comitê recomenda à UFJF que:

Todas as ações que orientam o cuidado à vida das pessoas devem permanecer como principal objetivo da instituição;

Mantenha as atuais medidas de distanciamento social, contribuindo com as ações municipais (Juiz de Fora e Governador Valadares) e estaduais de cuidado e prevenção, no sentido de reduzir a exposição de trabalhadores e estudantes da Universidade aos riscos de contaminação;

Oriente à comunidade universitária para a importância da imunização completa, disponível e acessível nas cidades de Juiz de Fora e Governador Valadares;

Mantenha as campanhas educativas relacionadas as medidas e prevenção e controle da COVID-19 para a comunidade acadêmica da UFJF;

Mantenha dentro das possibilidades acadêmicas, jurídicas e financeiras a parceria entre a UFJF e os municípios de Juiz de Fora e Governador Valadares, no sentido de viabilizar as ações que possibilitem o enfrentamento da COVID-19, tais como: participação em comitês de assessoramento, produção e doação de insumos, realização de pesquisas; produção e divulgação de campanhas educativas para a população; capacitação e treinamento de equipes; produção de materiais educativos, realização de testes diagnósticos;

Nas atividades presenciais sejam respeitadas e asseguradas as condições de segurança necessárias aos envolvidos (Docentes, Técnicos e Discentes), como evitar aglomerações, respeitar a distância entre as pessoas e o uso de equipamentos de proteção individual em tipo e número adequados ao risco;

Oriente os envolvidos nas atividades presenciais para se cadastrarem no BUSCO SAÚDE (<https://www2.ufjf.br/buscosaude/>) e que reportem possíveis sintomas através do aplicativo e que sigam as orientações da equipe de monitoramento.

Este Comitê permanece em reunião semanal e está atento à evolução epidemiológica dos dados dos municípios Juiz de Fora e Governador Valadares, podendo se reunir extraordinariamente e rever sua decisão de acordo com possíveis mudanças no quadro da pandemia.

MARIA CRISTINA VASCONCELLOS FURTADO

Presidente em exercício do Comitê de Monitoramento e Orientação de Condutas sobre o Novo Coronavírus da UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Professor(a)**, em 20/01/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0652569** e o código CRC **179E14DE**.

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.902349/2022-87

Documento SEI nº 0652569